

8	Miriam Oliveira de Andrade	Belém
9	Geonane Conceição da Paixão	Maracanã
10	Marita Rogéria Fernandes Leite	Tucumã
11	Francisco Túlio Dos Santos Moura	Bonito
12	José Natalino da Silva Dias	Bujaru
13	Wellington Gleidson Alves dos Santos	Tailândia
SUPLENTE		
1	Jesabel Almeida de Melo	Ananindeua
2	Alessandra de Nazaré Correa de Carvalho	CES/PA
3	Leila Patrícia de Freitas Rodrigues	Bragança

SEGMENTO DOS USUÁRIOS

N	TITULAR	MUNICÍPIO
1	Romulo dos Santos Vieira	Ananindeua
2	Luilly do Socorro Oliveira Rodrigues	Belém
3	Adelina de Jesus Farias dos Reis	Concórdia do Pará
4	Maria José Paiva da Cunha	Acará
5	Henderson Barata dos Anjos	São Francisco do Pará
6	Glayslon Rocha Pinheiro	Curuçá
7	Edylene Cristina Moreira do Nascimento	Ourém
8	Simara Martins da Silva	Tracuateua
9	Manoel Reginaldo Gomes dos Reis	Paragominas
10	Antonio Moreira dos Passos Pereira	São Miguel do Guamã
11	Claudio Dionísio Rodrigues do Nascimento	CES/PA
12	Maria da Costa Santos	Barcarena
13	Marília da Cruz Rodrigues	Santa Cruz do Arari
14	Ariosnaldo Silva da Serra	CES/PA
15	Manoel Divaldo Prata Serrão	Breves
16	Wanderson Miro da Costa Farias	Breves
17	Antônio Valdir de Oliveira Lima	Mojú dos Campos
18	Aldemara Ferreira de Jesus	Alenquer
19	Janete Soares Tavares	Porto de Moz
20	Josiene Brasil Pinto Souto	Porto de Moz
21	Adimar Rocha Gonçalves	Rondon do Pará
22	Renato Ferreira Costa	Parauapebas
23	Wellington Jesus dos Santos	Redenção
24	Maria de Lourdes Teixeira	Ourilândia do Norte
25	Laudiene Farias do Nascimento	Mocajuba
26	Filadélfia Gonçalves Carvalho	Limoeiro do Ajuru
SUPLENTE		
1	Maria Cleidiane Dias dos Remédios	CES
2	Nelcinda Forster	Novo Progresso
3	Leodomira Pinheiro da Conceição	Abaetetuba
4	Célio Gelmirez Barros de Queiroz	Cametá
Delegada Jeane de Miranda Portilho, do município de Tucuruí - EXCLUÍDA Pela NÃO OBSERVÂNCIA ao art.16. §2º - "Só poderão ser eleitos Delegados (as) para 5ª CNSTT, os (as) Delegados (as) que assinarem todas as frequências que circularem no decorrer do período da Conferência"		

A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DO PARÁ – 5ª CESTT/PARÁ
Protocolo: 1215636

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/PA
RESOLUÇÃO N.º 277, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando a Resolução CIR Rio Caetés Nº 023/2025, que aprova as propostas de Emenda Parlamentar cadastradas pelo município de Bonito/PA no INVESTSUS.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Rio Caetés Nº 023/2025.

Art. 2º Aprovar as propostas cadastradas no INVESTSUS pelo município de Bonito/PA, destinadas ao Custeio da Atenção Primária em Saúde e da Média e Alta Complexidade (MAC) previstas em Emendas Parlamentares Individuais nos termos Portaria GM/MS n.º 6.904/2025, conforme discriminado a seguir:

NUMERO DA PROPOSTA	Nº DA EMENDA	OBJETO	VALOR
36000645720202500	44570002	INCREMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC	R\$ 371.572,00
36000649501202500	36920010	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 350.000,00
36000649502202500	42660001	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 500.000,00
36000649504202500	44570001	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Aprovar a proposta nº 11759577000125006, referente à Emenda Parlamentar nº 41820007, cadastrada pelo município de Bonito/PA no INVESTSUS, que tem como objeto a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Unidade Municipal de Pronto Atendimento de Bonito, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 26 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/PA
RESOLUÇÃO N.º 278, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando a Resolução CIR Metropolitana II n.º 20, de 25 de junho de 2025, que aprova as propostas de Emenda Parlamentar cadastradas pelo município de Santa Izabel do Pará/PA, destinadas ao Custeio da Atenção Primária em Saúde e Média e Alta Complexidade (MAC)

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana II n.º 20, de 25 de junho de 2025.

Art. 2º Aprovar as propostas cadastradas no INVESTSUS pelo município de Santa Izabel do Pará/PA, destinadas ao Custeio da Atenção Primária em Saúde e da Média e Alta Complexidade (MAC) previstas em Emendas Parlamentares Individuais nos termos Portaria GM/MS n.º 6.904/2025, conforme anexo desta Resolução.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 26 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

RESOLUÇÃO N.º 278, DE 26 DE JUNHO DE 2025.
ANEXO

NUMERO DA PROPOSTA	Nº DA EMENDA	OBJETO	VALOR
36000654742202500	44570001	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 600.000,00
36000654434202500	31880001	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 200.000,00
360006564546202500	22630001	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 1.000.000,00
36000654584202500	42660001	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 3.400.000,00
36000648394202500	40490003	INCREMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC	R\$ 1.000.000,00
36000648971202500	22630002	INCREMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC	R\$ 6.000.000,00
36000654124202500	43560001	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 500.000,00
36000654482202500	33280004	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 500.000,00